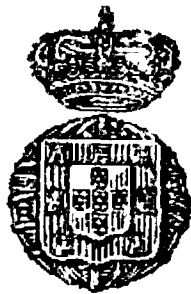


GAZETA DE J A-



DO RIO NEIRO.

SABBADO 21 DE JUNHO DE 1817.

Doctrina . . . vim promovet insitam;

Rectique cultus pectora reborant. H O R A T.

Paris 5 de Abril.

M. O Marechal *Massena*, Principe de *Essling*, morreu hontem pelas onze horas da manhã na sua terra de *Ruel*, junto de *Nanterre*, onde habitava o palacio, que outr'ora occupou o Cardeal de *Richelieu*, e que elle tinha adquirido ha muitos annos. Tinha de idade 62 annos.

M. Rochon, Membro da Academia das Sciencias do Instituto Real, morreu em *Paris* a noite passada. Sua filha, de 24 annos de idade, havia morrido a noite precedente.

A Sociedade formada para melhorar a sorte dos mancebos prezos, fará na segunda oitava da Pascoa, a abertura da casa de refugio, onde faz tenção de recolher os meninos para completar sua instrucção, fazer-lhes contrahir costumes honestos, e ensinar-lhes hum officio, que os desvie da ociosidade, e dos vicios, a que ella arrasta. A Missa será celebrada por *M.* o Antigo Bispo de *Chalons*. Haverá hum discurso e huma oração. Dizem que *M.* o Ministro do Interior, e muitas pessoas de dignidade se propõe a assistir a esta cerimonia. Esta boa obra já executou hum vivo interesse, quando apenas estava projectada. Este interesse deve dobrar, quando se virem todos os cuidados, que se empregão para salvar os meninos dos perigos, em que de ordinario tropeçavão ao sahir da prisão. Serão vigiados por Irmãos das *Escolas Christãs*, e acharão na casa soccorros de todo o genero. A chatidade engenhosa, que executa esta boa obra, serve desta sorte, não só á Religião, mas ao Estado, e á Sociedade, aos quaes restitue vassallos uteis, e a quem poupa novos crimes. Ella consolará as familias, e fornecerá ás officinas obreiros laboriosos.

Madrid 25 de Março.

O dia de hontem foi celebrado com pompa

solemne. Salvas de artilharia, huma illuminação geral, gala na Corte, á qual forão admittidos os Embaixadores estrangeiros, os grandes do Reino, as principaes authoridades civis e militares, annunciarão a epoca anniversaria, em que *Fernando VII* foi restituído aos votos de seus leaes vassallos. Ha já trez annos que a Providencia se dignou restabelecer o nosso Soberano sobre o throno de seus maiores. Não tem cessado a *Gazeta de Madrid* desde 24 de Março de 1814 de publicar os parabens dos povos. A de hoje he quasi toda dedicada a estas homenagens.

A cerimonia da inauguração dos quatro grandes Collegios de *Salamanca*, restabelecidos pelo Rei, teve lugar nesta Cidade, que tinha grandes saudades destes antigos estabelecimentos. *Carlos III* os supprimio; seu neto os restitue ao seu primeiro destino. Sabe-se que estas cazas de educação só admittem educandos das melhores familias, e que os principaes empregos ecclesiasticos e civis os esperão, logoque tem acabado os seus estudos.

Dizem aqui que o Vice Rei do *Mexico*, *D. Francisco Calleja del Rei*, chegou a *Londres*, depois de dar posse a seu successor, completamente instruido do estado daquella bella Colonia.

Pamplona 26 de Março.

A 18 do corrente, soffremos aqui hum grande tremor de terra, que foi muito mais forte em *Corelle*, *Cintruenigo*, e outros lugares de *la Ribera*. Junto de *Arnedillo*, se destacarão muitas massas de rochedos pela violencia do abalo; e seus banhos mineraes ficarão cobertos de ruims. Dizem que hum volcão abriu huma boca na montanha chamada *Sierra de Cameras*. A 22 ás onze horas e hum quarto da noite se sentio aqui hum segundo abalo mais violento que o primeiro: os habitantes de *Corella* tinhão desampatado suas cazas, e temião entrar na Cidade.

Londres 11 de Abril.

O ultimo ukase do Imperador da *Russia* respectivo á admissão dos estrangeiros no Imperio, he datado de 23 de Fevereiro, e contém em resumo as disposições seguintes: —

Dezajndo dar as relações dos nossos vassallos com as nações estrangeiras huma extensão analoga aos interesses reciprocos, julgámos util suggestar a hum novo exame os regulamentos em vigor para a passagem das fronteiras do Imperio, e adoptar a este respeito os principios seguintes:

1. Todas as pessoas, que vierem de paizes estrangeiros, devem para serem admittidas, ser munidas de passaportes dos Ministros, ou agentes *Russos* nas Cortes estrangeiras.

2. As pessoas das Cidades e lugares, em que não houver Enviados ou Consules *Russos*, devem ao chegar ás fronteiras da *Russia*, produzir passaportes dos Governadores ou Commandantes superiores dos ditos lugares. Os passaportes dos Officiaes subalternos, Commissarios, ou Magistrados locais, não serão recebidos.

3. Os vassallos *Russos*, que houverem recebido passaportes para hirem aos paizes estrangeiros por certo tempo, serão outra vez admittidos sem observações, produzindo estes passaportes.

4. Os vassallos *Russos* mixtos, e seus procuradores, conseguem seus passaportes das authoridades do Governo, em que tem seus bens, e vão e vem sem obstaculo, com os ditos passaportes.

5. Todos os passaportes devem ser mostrados nas barreiras da fronteira. Se estiverem em boa forma, a pessoa, que os mostrar, será admittida a entrar no Reino, excepto se houver ordem especial para a não deixar passar.

6. e 7. Estas disposições, que se estendem tambem a todos os portos, acerca dos passageiros, que neles desembarcarem, a excepção dos mestres e guarnições dos navios, que ficão sujeitos aos antigos regulamentos, começarão a ter effeito para os Estados da *Europa* mais proximos no espaço de dois mezes, e para os mais distantes, como *Italia*, *Hispanha*, e *Portugal* em quatro mezes contados da data do presente ukase.

Considerando mais que os regulamentos mencionados acima quanto a entrada dos estrangeiros na *Russia*, necessitão por outra parte, pera sahirem do Imperio, e segundo a liberdade, que as leis tem reservado para este effeito, disposições fundadas sobre principios uniformes, havemos ordenado.

8. Que contando do dia da promulgação do presente ukase, os individuos, tanto estrangeiros como vassallos *Russos*, que pertenderem sahir das fronteiras do Imperio, depois de ter satisfeyto ás formalidades requisitas por editaes e fianças, rece-

berão seus passaportes dos governadores militares, e governadores geraes; e em sua falta ou ausencia, dos governadores civis. Mas todas as vezes que se houver concedido hum semelhante passaporte, se dará conta ao ministerio da policia.

9. Os habitantes vizinhos das fronteiras, que exercem diferentes officios, assim como os agricultores, e arrieiros, não poderão alcançar licença de sahir senão produzindo certidões de nossas authoridades provinciaes.

Não se fará mudança alguma nas communicações diarias entre a fronteira e os paizes limitrophes. Mas os proprietarios mixtos, cujas posições são cortadas pela fronteira, assim como seus criados e os habitantes, terão direito, conforme os tratados concluidos entre nós e Sua Magestade o Imperador d'*Austria* e ElRei de *Prussia*, em *Viena*, a 21 de Abril (3 de Maio) de 1815, de passarem e repassarem de huma parte da possessão á outra sem necessidade de passaportes.

10. As communicações de fronteiras com os diferentes povos da *Asia*, ao longo do *Kouban*, das linhas do *Caucaso*, da *Siberia*, e d'*Orenbourg*, assim como com os vassallos do Imperio *Ottomano*, ficarão em geral no antigo pé.

RIO DE JANEIRO.

Pela chegada da Escuna *Fuinha* tivemos muyto alegres noticias, e esperamos anciosos pelas anteriores, a fim de as communicarmos todas ao publico com a maior brevidade.

Havendo annuciado a remessa das aguas mineraes de *Araxá*, daremos agora o seu resultado, constante da seguinte carta dirigida ao Excellentissimo Conde da *Barca*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha, interinamente encarregado das outras Repartições: —

“ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. O resultado, que obtive do sal, que foi extrahido das aguas mineraes, que há em muitas partes nos Julgados de *Araxá*, e desemboque, de *Minas Geraes*, (segundo o testemunho do Tenente Coronel Engenheiro Barão de *Eschwege*, que foi quem primeiro chamou a attenção de V. Ex. a este respeito, como já se publicou em a *Gazeta* N.º 102 do anno passado) he ser o dito sal carbonato de potassa com excesso de alkali, tendo em mistura, pouco mais ou menos, duas centesimas partes de materias estranhas, as quaes achei ser argilla na sua maioridade, terra siliciosa em pequenos grãos, e quantidade; tudo em mistura com residuos, que me parecerão ser de substancias vegetaes, ou animaes, ou de ambos. Este sal, que tem sido conhecido debaixo das denominações de alkali

vegetal doce, alkali fixo e fervesciente, alkali fixo aereado, greda alkalina, tartaro alkalino, mephito de potassa, sal fixo de nitro, sal de tartaro, &c. &c., obtido no estado da amostra, sobre que fiz o ensaio, pôde servir para hum numero extensissimo de usos nas artes, como sejam vidraria, tinturaria, saboaria, fabricas de assucar, &c.; e sendo apurado tem muitos usos em Medicina e Quimica, segundo as proporções ulteriores, a que elle se submete, quando se tem de fazer delle usos particulares: elle costuma ser raro na natureza em estado mineral, e a maior quantia, que se consome nas artes, he obtido ordinariamente da lixivação das cinzas do maior numero de vegetaes, e então costuma ser ordinariamente mais impuro do que o de que se trata, ou tambem do tartaro cru. Havendo pois hum grande numero de fontes d'agoas mineraes, em que este sal existe mineralisante em quantidades consideraveis, e consistindo o processo para o obter simplesmente em fazer evaporar aquellas agoas, ou pela acção do fogo, ou pelo modo das salinas, para se obter em grande; considero isto como hum objecto de bastante importancia, tanto para o consumo interior de fabricas, &c., como mesmo para o Commercio, onde elle deve ter grande e pronto consummo, vista a grande extensão de usos, para que elle serve.

“ Tenho a honra, &c.

“ Fr. Leandro do Sacramento. ”

Relação das pessoas que entregarão no Real Erario Donativos gratuitos, &c. continuada no N.º precedente.

<i>Transporte</i>	155:6378520
Manoel José Fernandes Pinto	12800
Manoel José Cabral	4000
Manoel Pereira da Rocha	16000
José Antonio Gonçalves	25600
José da Rocha Machado	12800
Custodio Manoel de Mattos	32000
Marianno Firmino Bacellar	2000
José Nunes Victorio	38400
Francisco Correia	6400
José Francisco Gato	12800
Antonio de Souza	12800
Manoel Caetano	12800
João Antonio Rodrigues	12800
Dionizio Fernandes	6400
Manoel Lourenço Barboza	12800

155:8578920

<i>Transporte</i>	155:8578920
Antonio Soares do Rego	12800
José Antonio Severino	25600
Francisco da Costa Barreiros	12800
Bento Luiz Alves Carneiro	25600
José Joaquim de Oliveira	12800
José Moreira d'Affonseca e Souza	12800
Manoel Correia	32000
Antonio José Tavares	6400
José Antonio Lopes	50400
Damião José de Souza	16000
João Antonio de Souza	12800
Henrique José Borges	12800
José Bitancourt Peixoto	6400
João Branco	6400
Antonio José Lopes Ribeiro	12800
João José Dias	12800
Bento Fernandes	10000
Antonio José Pereira Guimarães	8000
Joaquim José Dias	6400
Antonio Rodrigues Barboza	10000
Francisco Machado de Mello	6400
Antonio Pinto de Oliveira Sampaio	12800
Joaquim José da Silva Abreu	12800
Antonio Alves Pereira	13760
João Francisco da Gama	50400
Manoel Ignacio Albernaz	10000
Francisco José Pereira	6400
Ignacio da Silva Leitão	6400
Antonio de Souza Vieira	6400
Miguel Antonio da Conceição	6400
Antonio de Araujo Dantas	20000
João Ignacio	12800
Umbelino Borges Monteiro	1280
José Vieira Fazenda	20000
Agostinho Jose Gonçalves	6000
José Furtado Rodrigues	12800
José Antonio da Rocha	6400
José da Silveira Gomes	12800
Jeronimo Pereira de Figueiredo	12800
José Ignacio Godinho	4000
Francisco de Medeiros	8000
João Pinto Guedes	3200
João Francisco de Menezes	12800
Diogo Fernandes	12800
Manoel José de Souza Vianna	2000
José de Souza Pinto	12800
João da Silveira Duarte	13000
Joaquim José Candeira	12800

(Continuar-se-ha.)

156:4713360

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 17 do corrente. — Cabo Frio; 3 dias; L. Espada forte, M. Manoel da Costa Porto,

C. ao M., farinha e milho. — Dito; 2 dias; L. Conceição, M. Manoel João de Santiago, C. ao M., feijão. — Rio de S. João; 6 dias; L.

S. Ignacio, M. José Antunes, C. ao M., madeira e arroz. — Dito; 2 dias; L. Espirito Santo, M. Antonio Francisco, C. ao M., madeira, milho e arroz. — Dito, dito; L. Santa Anna, M. Thomaz José da Silva, C. ao M., madeira e arroz. — Dito, dito; L. Boa fé, M. Joaquim Pereira da Silva, C. a José Francisco Diogo, madeira. — Macahé; 2 dias; L. Espirito Santo, M. João Affonso de Aguiar, C. a Lourenço Antonio Ferreira, madeira e assucar.

Dia 18 dito. — Pernambuco; 14 dias; E. Fuiha, M. Francisco de Paula, lastro. — Macahé; 3 dias; L. Boa fé, M. Francisco Xavier Chaves, C. ao M., madeira.

Dia 19 dito. — Texel; 49 dias; F. Hol. wilhelmina, Com. o Cavalheiro Dibbetz, tropa para Batavia. — Rio Grande; 21 dias; B. Catbari-

ra, M. José Pedro de Oliveira, C. a Estevão de Almeida Brandão, carne, couros e trigo. — Cabo frio; 2 dias, L. Bom Sucesso, M. Manoel Gonçalves, C. ao M., milho e feijão. — Tagoahí; 2 dias; L. Senhora do Cabo, M. Jonacto Cardozo, C. a João Gomes Barrozo; milho e café.

S A H I D A S.

Dia 17 do corrente. — Iba Grande; B. Fuihano, M. Manoel de Oliveira, lastro. — Malabar; N. Trajano, Com. o 1.º Ten. José Tencodoro, varios generos. — Dito; B. Ulisses, M. José Joaquim Rapozo, dito. — Bahia; B. Ing. Ana, M. João warre, lastro.

Dia 18 dito. — (Nenhuma Sabida.)

Dia 19 dito. — Cabo frio; L. Senhora do Carmo, M. Gregorio dos Santos, lastro.

A V I S O S.

Na loja da Gazeta se achão obras poeticas de Garção, 2 vol. por 2:400 réis. — Henriada de Voltaire traduzida em Portuguez, 2 vol. 2:400. — Uruguay poema de José Bazilio, 960. — Poemas de Nobrega, 960.

Quem quizer comprar o Bergantim S. José Deligente, vindo proximoamente do Rio Grande, falle com José de Carvalho Ribeiro, no escriptorio de Joaquim Pereira de Almeida e Companhia, na rua Direita N.º 52.

Vende-se humma porção de chá preto, que se acha na Alfandega, e outra de chá Hisson, já despachado, quem o quizer comprar a preços commodos, falle no escriptorio de Joaquim José Pereira de Faro, rua dos Pescadores N.º 1.

Manoel Pinto Pereira, mestre ferrador na rua do Valongo, vende hum muleque Benguela de 1; annos, bom barbeito, sadio e sem vicio.

O P. A. Ribis, Professor das linguas Franceza e Ingleza, offerece os seus serviços aquelles que deseão aprender estas linguas tão geralmente falladas na Europa. Elle tem adoptado para o seu curso de instrucção o methodo novo de M. Duffes, Autor do Dicionario e Grammatica Franceza nos Estados Unidos da America. O successo deste methodo para ensinar pronamente as linguas tem adquirido ao Autor humma reputação justamente merecida. A sua morada he na rua do Rozario N.º 60.

O Bergantim Francez, Le François, Capitão Renaud, vindo de Bordes em 45 dias, partirá para o dito porto no fim do mez de Julho. Por frete e passagem dirija se a Lezan Vial, rua do Ouvidor N.º 28.

Quem quizer comprar humma loja de fazendas na rua da Quitanda N.º 71, dirija-se á mesma para tratar com o dono o seu ajuste

Dão aviso Lezan Vial, e Ca, que elles tem o seu armazem na rua do Ouvidor N.º 28, e que nelle se acha hum grande sortimento de moveis, de vinhos, e de manufacturas Francezas das primeiras fabricas.

Quem quizer aprender Stenographia Portugueza, ou arte de escrever com a rapidez da palavra, convenção adoptada em todos os idiomas, e que pode ter muitas vantagens; pôde dirijir-se á rua da Cadeia N.º 51, da parte esquerda, das 3 horas da tarde por diante.

Lambert, fabricante de Rapé Francez anteriormente estabelecido em Paris, faz saber ao publico que elle estabeleceu sua Fabrica de Rapé grosso e fino de primeira qualidade na rua do Ouvidor N.º 23, onde vende por grosso e a miúdo, a 3 e 4 patacas a libra.

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Corte se faz publico, que sairão as Embarcações seguintes: a 30 do corrente: para o Porto, B. Boa fé, M. Francisco José Pereira: para Pernambuco, S. S. Manoel Viajante, M. Sergio Francisco de Oliveira: a 10 de Julho: para Santa Catharina, B. Conceição, M. Manoel Fernandes da Silva. As cartas serão lançadas no Correio até ás 4 horas da tarde dos dias antecedentes.